

A  
Supram Alto São Francisco  
Rua Bananal, nº 549  
Bairro Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - MG  
CEP: 35.501-504

PREZADO SENHOR,

**MVI MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.520.585/0003-06, com sede na Fazenda Antimes e Retiro, Zona Rural no Município de Pitangui-MG, com endereço de correspondência na Rua Gustavo Capanema, nº 222 A no Bairro Centro em Pitangui-MG, aqui representado por seu sócio proprietário o Sr. Ernani Souza Silva, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 929.767.356-20, residente e domiciliado na Avenida Ovídio Mendes de Medeiros, nº 73 no Bairro Santo Antônio em Pitangui-MG, CEP: 35.650.000, inconformado com o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS, processo COPAM 00415/2001/007/2021, processo SEI 1370.01.0036816/2021-03 por este conceituado Órgão de Defesa do Meio Ambiente, no qual lhe é cobrado o referido valor, vem perante V. Senhoria IMPUGNAR o indeferimento pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

A presente IMPUGNAÇÃO é tempestiva, se enquadra na regularidade formal, é cabível e impetrada por pessoa com legitimidade e interesse para recorrer.

Dos fatos:

Ocorre, Senhor Superintendente, que no dia 17/07/2021 a empresa foi comunicada do indeferimento do pedido de licenciamento ambiental simplificado LAS/RAS pelos seguintes motivos:

- 1 - Da não apresentação do arquivo shapefile do empreendimento;
- 2 - De que na em zona rural, na qual não há redes de concessionária de abastecimento de água;
- 3 - De que a certidão de inteiro teor da matrícula nº 5.610, se refere a imóvel urbano, enquanto que no Cadastro Ambiental Rural - CAR, esta matrícula foi declarada como rural;
- 4 - De que em consulta ao SIAM, verificou-se que as Autorizações Ambientais de Funcionamento - AAFs concedidas foram para uma produção menor da atividade Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos e não havia a atividade UTM e que desta forma, o presente processo de licenciamento fica caracterizado como ampliação da atividade;

5 - De que o requerimento de licença apenas para as atividades código A-02-07-0: Lavra a céu aberto, - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; e código A-05-01-0: Unidade de Tratamento de Minerais. No entanto, de acordo com o relatório de fiscalização referente à "Operação Ordinária 2020 AF 002" realizada pela equipe da Diretoria de Fiscalização do Alto São Francisco ao empreendimento na data 08/05/2020 consta que o empreendimento possui pilha de estéril.

Ocorre Senhor Superintendente de que a análise técnica se equivocou ao indeferir o processo de licenciamento ambiental simplificado na modalidade LAS/RAS, senão vejamos:

1 - A planta em PDF encontra-se no anexo 01 do RAS - PLANTA DE DETALHES, e os arquivos shp foram entregues em mãos para a Servidora Marli de Oliveira dos Reis Campos no dia 07/06/2021, no mesmo dia em que foi expedido o recibo de entrega de documentos, porém não foi expedido protocolo da entrega do CD;

2 - O empreendedor efetua compra junto a Copasa de caminhão pipa com água, conforme documentos anexos;

3 - A certidão de registro do imóvel se trata de matrícula antiga, sendo que na mesma estão descritos um imóvel urbano e o imóvel rural, onde ocorre a exploração mineral, conforme destacado na certidão, sendo que tal situação foi objeto de questionamento antes da formalização, sendo equacionado, conforme telas de diálogo em anexo;

4 - Uma vez que não há AAF vigente e com a entrada em vigor da DN COPAM 217/2017 que revogou a DN COPAM 74/2004, não existe mais a modalidade AAF e desta forma não há de se falar em ampliação e sim de obtenção de nova licença, onde todos os parâmetros de critério locacional foram avaliados;

5 - Com relação a pilha, se trata de uma pilha de subproduto, a qual será destinado à uma futura usina de britagem, onde a empresa busca recursos para aquisição dos equipamentos da usina de tratamento de minérios, uma vez que, conforme item 4.4 do RAS, a mina produz SÍLEX E QUARTZITO. O Sílex vai para o tamboramento, e o quartzito é destinado a pilha para futura britagem

Termos em que pede e aguarda deferimento no que se refere ao acolhimento da presença peça de recurso administrativo.

Pitangui-MG, 16 de agosto de 2021.

**MVI MINERAÇÃO LTDA**  
*Ernani Souza Silva*

MVI MINERAÇÃO LTDA  
CNPJ: 18.520.585/0003-06

ERNANI SOUZASILVA  
CPF: 929.767.356-20